

ARTESP assume as funções da EMTU: o que muda?

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) passa a exercer funções anteriormente sob responsabilidade da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU). Essa mudança faz parte de uma reformulação promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de unificar e otimizar a regulação e fiscalização dos serviços de transporte intermunicipal e rodoviário.

A ARTESP, que já atua na regulação e fiscalização do transporte rodoviário e de concessões rodoviárias no estado, agora incorpora atividades relacionadas ao transporte metropolitano e ao fretamento, antes geridas pela EMTU.

Essa mudança foi formalizada com a sanção da Lei Complementar nº 35/2024 pelo governador Tarcísio de Freitas em 23 de setembro de 2024 (Metro CPTM).

O processo de transição das atribuições da EMTU para a ARTESP terá início imediato, conforme estabelecido pela nova legislação.

Entretanto, a lei não especifica um prazo determinado para a conclusão dessa transferência de responsabilidades.

Durante esse período, é esperado que as duas entidades colaborem para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte público.

Principais Impactos:

- **Unificação de Procedimentos:** Empresas de transporte e fretamento terão um único órgão regulador, o que deve simplificar processos de licenciamento, fiscalização e autorização. A transição visa trazer maior clareza normativa e operacional, consolidando as funções em um único órgão regulador.

- **Atualização e Adaptação Normativa:** Com a ARTESP assumindo o controle, espera-se que as regulamentações do setor sejam revisadas ou adaptadas para refletir as novas diretrizes da agência. Isso pode significar a introdução de novos requisitos ou a simplificação de processos já existentes.
- **Maior Rigor na Fiscalização:** A ARTESP, com experiência consolidada na regulação do transporte rodoviário, deverá trazer uma fiscalização mais robusta e integrada, com ênfase na segurança, cumprimento de normas e regularidade dos serviços prestados.
- **Mudanças nos Processos de Licenciamento e Autorizações:** Empresas que dependiam da EMTU para licenciamento, autorizações e fiscalização devem agora se reportar à ARTESP. É esperado um período de transição, durante o qual os processos podem ser ajustados para garantir conformidade com as novas diretrizes.
- **Recomendações às Empresas:** As empresas de transporte, em especial as de fretamento, devem estar atentas às novas regulamentações e aos prazos estabelecidos pela ARTESP para evitar qualquer interrupção ou penalidade nos serviços. É fundamental que os empresários acompanhem os novos procedimentos e atualizações legais para se adaptarem às mudanças que estão sendo implementadas.
- **Contato e Informações:** A ARTESP disponibiliza canais de atendimento e plataformas digitais para auxiliar as empresas e a população nessa fase de transição.